



DECLARAÇÃO

ITEM 16

Declaramos, para os devidos fins, de acordo com a Resolução TC Nº 66, de 04 de dezembro de 2019, que o município da Ilha de Itamaracá, durante o Exercício referente à Prestação de Contas, não precisou adotar medidas para redução do montante da despesa com pessoal, por estar enquadrado nos limites estabelecidos na LRF.

Ao ensejo, renovamos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente.

Mosar de Melo Barbosa Filho

Prefeito Municipal





Documento Assinado Digitalmente por: MOSAR DE MEIO BARBOSA FILHO, PATRICIA BARBOSA DO REGO BARROS GUMARAES
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 07b1e5f5-5ea5-4670-9719-216319f3cea5

Av. João Pessoa Guerra, 37 - Pilar, Ilha de Itamaracá - PE, 53900-000
(81) 3544-1156 CNPJ: 09.680.315/0001-00